

CAR
CADASTRO AMBIENTAL RURAL
Proprietário(a) ou posseiro(a):
Cadastre seu imóvel rural

Pequenas propriedades e posses têm prazo prorrogado por mais um ano

Foi publicada no Diário Oficial da União, em 05 de maio de 2016, a Medida Provisória N°724/2016, a qual definiu a prorrogação do prazo de inscrição no CAR pelo período de um ano exclusivamente para as pequenas propriedades ou posses rurais familiares (imóveis de até 4 módulos fiscais, conforme definição em lei). Assim, estes imóveis têm até a data de 05 de maio de 2017 para realizar sua inscrição sem prejuízo dos benefícios e garantias do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Por que cadastrar?

- ✓ O cadastro é obrigatório
- ✓ O prazo é somente até 05 de maio de 2017
- ✓ A inscrição é gratuita, e pequenos imóveis (até 4 módulos fiscais ou 64 hectares) têm garantido apoio gratuito do poder público
- ✓ Vantagens e benefícios para quem fizer a inscrição e aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)
- ✓ O cadastro será exigido como condição pelos bancos, para concessão de crédito agrícola, pelos cartórios, para transações imobiliárias, e pelos órgãos ambientais, para fins de licenciamento

INFORMAÇÕES PARA APOIO À INSCRIÇÃO

Telefone: (15) 3542-2167

Endereço: Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente /Rua Coronel Ernestino, 550 - Praça Oriental (Próximo ao Corpo de Bombeiros)

Horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00

Atendimento: Todas as quintas-feiras.

OBS.: O proprietário ou posseiro deverá fazer o seu agendamento no local ou por telefone.



Prefeitura de
Capão Bonito

